PROJETO DE LEI 01-00247/2021 do Vereador Danilo do Posto de Saúde (PODE)

Institui a Semana Municipal da Vila Maria e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Semana Municipal da Vila Maria, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 17 de janeiro, dia do aniversário do referido distrito.

Parágrafo único. A Semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º Para a comemoração da Semana Municipal da Vila Maria, órgão competente do Executivo, poderá ser autorizado a promover festividades proporcionando à população vila-mariense uma semana com palestras, atividades sobre boas práticas de saúde, desenvolvimento econômico e social, eventos gastronômicos, musicais, de cultura e esportes em geral em comemoração ao aniversário do Distrito da Vila Maria.

Art. 3º A sociedade civil, as entidades da sociedade civil com ou sem fins lucrativos, os comerciantes com sede no Município de São Paulo, em especial no referido Distrito poderão ser convidados a participar da organização dos eventos.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei poderão ser firmados também convênios e parcerias com outras esferas da Administração Pública direta e/ou indireta e também da iniciativa privada.

Art. 5º Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/04/2021, p. 86

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.